FLS: 01

Mensagem Nº 08 / 2.024

Sarzedo, 30 de abril de 2024

Senhora Presidente,

Foram aprovadas e sancionadas, para implantação do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo, as leis municipais: a) 529 de 19 de dezembro de 2011 que "autoriza permuta de parte da área institucional 07 com 679,80m2 pelos lotes 01 e 02 da quadra 11 do Bairro Santa Rosa"; b) 537 de 15 de fevereiro de 2012 que deu nova redação aos anexos I, II e III da citada lei municipal; c) 611 de 02 de dezembro de 2013 que , atendendo às leis 529 e 537, desafetou parte do imóvel institucional 07 – com 679,80m2 (revogada pela lei 664/2015); d) 645 de 03 de outubro de 2014 que deu nova redação aos anexos I e II da lei 611/2013 (revogada pela lei 664/1015) ; e) 664 de 01 de julho de 2015 que trata de desafeta e autoriza permuta nos bens no bairro Santa Rosa; f) 685 de 10 de junho de 2016 que dá nova redação aos anexos I e II da lei municipal 664/2015; e, g) LC 110/2017 de 21 de junho de 2017 que deu nova redação ao anexo III da lei 664 e ao caput da lei 685 de 2016.

Nessa ultima, em análise no Serviço de Registro de Imóveis, foi apontado inconsistência/divergência quanto a redação técnica das COORDENADAS GEOGRÁFICAS necessário observar o SISTEMA UTM SIRGAS 2.000

Como a descrição do imóvel foi alterado – mantido o objeto e bem assim a autorização da permuta – necessária nova redação legislativa para que se corrija as anteriores.

Esse é o propósito do projeto de lei em comento.

Informamos que o projeto de desmembramento da Passagem de Pedestre, encontra em fase de REGISTRO no Serviço de Registro de Imóveis.

Observado art. 63, da Lei Orgânica, submeto a proposta ao exame dessa Casa Legislativa, e pondero a Vossa Excelência nos termos do art. 43 tramitações em regime de urgência.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de consideração e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 07 / 05 /20 24
Hora: 15 : 58
Hemerson A.V.R. Araújo
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

**Marcelo Pinheiro do Amaral**

**Prefeito Municipal**

**Srª.**

**Daniela Cristina Teixeira Salles**

**Vereadora Presidente**

**Câmara de Sarzedo - MG**

02

**PROJETO DE LEI Nº 22 /2024**

***"Desafeta, e autoriza a permuta de bens que relaciona no Bairro Santa Rosa, neste município, e da outras providências."***

O Prefeito Municipal de Sarzedo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sarzedo aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica desafetada para de uso dominical os bens:

**I -** lote 7-A da quadra 32-A com área de 278,16 m² do Bairro Santa Rosa;

**II -** lote 7-B da quadra 32-A com área de 313,35 m² do Bairro Santa Rosa;

**III -** Passagem de Pedestre B com 80,65 m² do Bairro Santa Rosa.

**§1º -** Os bens descritos no caput passam a dominicais conforme art. 101 do Código Civil Brasileiro – lei 10.406 de 10.01.2002.

**§2º -** A desafetação e bem assim a permuta, autorizada nos termos da lei municipal 529 de 19 de dezembro de 2011, ora reiterada, visa a implantação do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo.

**Art. 2º.** A permuta é dos bens de propriedade do município de Sarzedo ditos nos incisos I, II, e, III do art. 1º, pelos bens formados pelos lotes 01 e 02 da quadra 11 do Bairro Santa Rosa, observado respectivamente a descrição integrante do parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único –** Integram a presente lei os anexos:

I – Levantamento topográfico,

II - memorial descritivo lote 7-A,

III - memorial descritivo do lote 7-B, e,

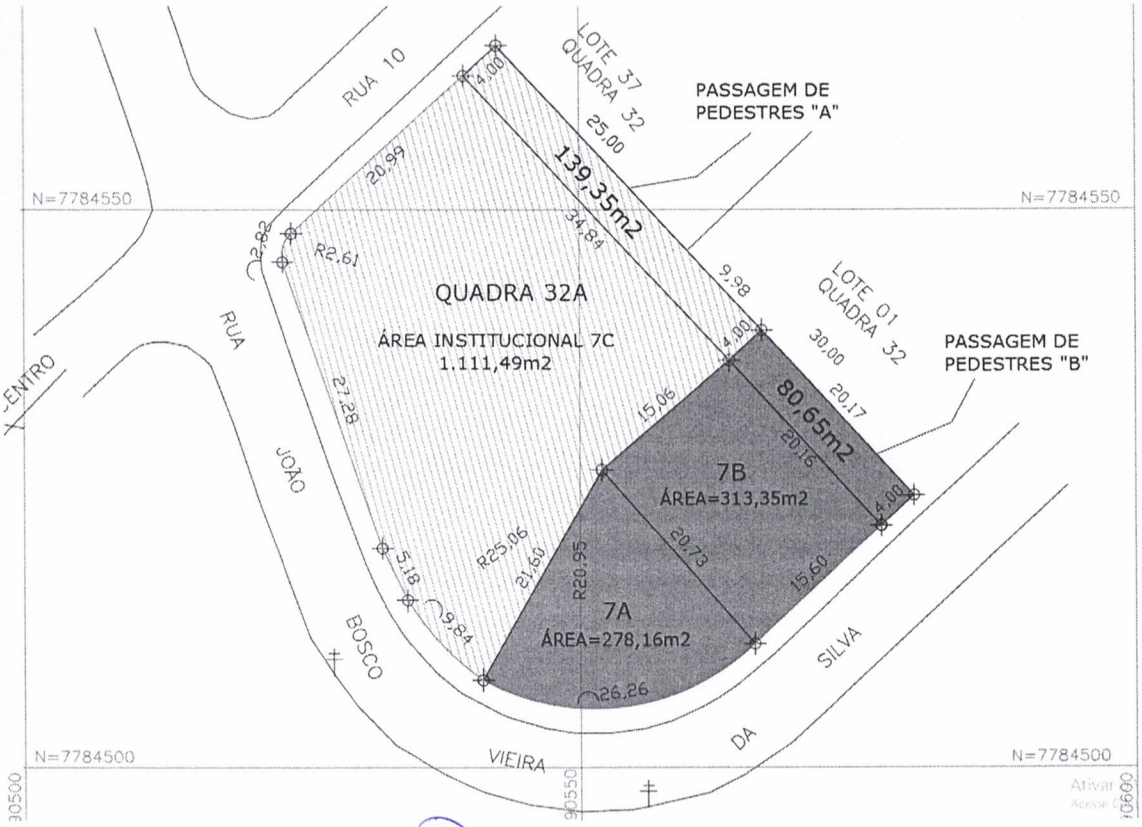
IV – memorial descritivo da passagem de Pedestre B.

**Art. 3º** - A autorização reiterada pela presente lei envolve todos os atos necessários ao ato da desafetação e permuta .

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Ordinária Nº 664 de 01 de julho de 2015, a Lei Ordinária N° 685 de 10 de junho de 2016, e a Lei Complementar Nº 110 de 21 de junho de 2017

## ANEXO I
## PLANTA DAS ÁREAS OBJETO DE DESAFETAÇÃO/PERMUTA




**Jarbas Vieira da Silva**
**Secretário Municipal de Planejamento**

04

**ANEXO II**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

***Memorial descritivo do lote 7A da quadra 32A do bairro Santa Rosa, Sarzedo-MG, com área de 278,16m².***

Sistema de coordenadas UTM.
Datum SIRGAS 2000, FUSO 23 SUL-45°.

"Inicia-se no **Ponto P2** de coordenadas **E 590.565,6380 e N 7.784.511,0940**, localizado de frente para a Rua João Bosco Vieira da Silva; deste segue num arco de circunferência com raio de 20,95 metros, divisando com a referida rua, por uma distância de 26,26 metros até o **Ponto P3** de coordenadas **E 590.541,2790 e N 7.784.507,8680**, localizado em frente à referida rua e divisando com o lote 7C (Área Institucional); deste, deflete-se a direita e segue com azimute de 29°34'33'' divisando com o referido lote por uma distância de 21,60 metros até o **Ponto A4** de coordenadas **E 590.551,9410 e N 7.784.526,6550**, localizado na divisa com o lote 7B; deste deflete-se a direita e segue com azimute de 138°38'43'' divisando ainda com o referido lote, por uma distância de 20,73 metros até o **Ponto P2** de coordenadas **E 590.565,6380 e N 7.784.511,0940**, localizado de frente para a Rua João Bosco Vieira da Silva; onde iniciou-se essa descrição, totalizando uma área de 278,16 metros quadrados."

**Jarbas Vieira da Silva**
**Secretário Municipal de Planejamento**

**ANEXO III**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

***Memorial descritivo do lote 7B da quadra 32A do bairro Santa Rosa, Sarzedo-MG, com área de a 313,35m².***

Sistema de coordenadas UTM.

Datum SIRGAS 2000, FUSO 23 SUL-45°.

"Inicia-se no **Ponto P1** de coordenadas **E 590.577,1040 e N 7.784.521,6717**, localizado de frente para a Rua João Bosco Vieira da Silva; deste segue com azimute de 227°18'27'', divisando com a referida rua, por uma distância de 15,60 metros até o **Ponto P2** de coordenadas **E 590.565,6380 e N 7.784.511,0940**, localizado de frente à Rua João Bosco Vieira da Silva e na divisa com o lote 7A; deste, deflete-se a direita e segue com azimute 318°38'43'' divisando com o referido lote por uma distância de 20,73 metros até o **Ponto A4** de coordenadas **E 590.551,9410 e N 7.784.526,6550** localizado em divisa com o lote 7C (Área Institucional) da quadra 32A e com o lote 7A; deste deflete-se a direita e segue com azimute 49°28'07'' divisando com o referido lote 7C por uma distância de 15,06 metros até o **Ponto A5** de coordenadas **E 590.563,3903 e N 7.784.536,4445**, localizado de frente para a passagem de pedestres; deste deflete-se a direita e segue limitando-se com a passagem de pedestres com azimute de 137°07'46'' divisando ainda com a passagem de pedestres, por uma distância de 20,16 metros até o **Ponto P1** de coordenadas **E 590.577,1040 e N 7.784.521,6717**, localizado de frente para a Rua João Bosco Vieira da Silva; onde iniciou-se essa descrição, totalizando uma área de 313,35 metros quadrados."

**Jarbas Vieira da Silva**

**Secretário Municipal de Planejamento**

06

**ANEXO IV**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

***Memorial descritivo da passagem de pedestres "B" da quadra 32 do bairro Santa Rosa, Sarzedo-MG, com área equivalente a 80,65m².***

Sistema de coordenadas UTM.
Datum SIRGAS 2000, FUSO 23 SUL-45°.

"Inicia-se no ponto **P1**, de coordenadas **N 7.784.524,3840 e E 590.580,0440**, localizado na divisa com o lote 01 da quadra 32 e a Rua João Bosco Vieira da Silva; deste segue divisando com a referida rua com azimute 227°18'27" por uma distância de 4,00 metros até o ponto **P2**, de coordenadas **N 7.784.521,6717 e E 590.577,1040** localizado de frente para a referida rua e a divisa com o lote 7B da quadra 32; deste segue com azimute 317°07'46" divisando com o referido lote por uma distância de 20,16 metros até o ponto **A3**, de coordenadas **N 7.784.536,4445 e E 590.563,3904** localizado na divisa com o referido lote e a passagem de pedestres "A" da mesma quadra; deste segue com azimute 47°07'46" divisando com a referida passagem de pedestres por uma distância de 4,00 metros até o ponto **A4**, de coordenadas **N 7.784.539,1659 e E 590.566,3220** localizado em divisa com a referida passagem de pedestres e o lote 01 da quadra 32; deste segue com azimute 137°07'46" e segue divisando com o referido lote por uma distância de 20,17 metros até o ponto **P1**, de coordenadas **N 7.784.524,3840 e E 590.580,0440**, localizado na divisa com o lote 01 da quadra 32 e a Rua João Bosco Vieira da Silva, onde iniciou-se essa descrição, totalizando uma área de 80,65 metros quadrados.

**Jarbas Vieira da Silva**
**Secretário Municipal de Planejamento**